



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a empresa **VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, situada na Rua Barão do Rio Branco, sala 10, 1587, na cidade de Toledo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.473/0001-63, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCAS ZANG MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 082.079.129-60, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019**, entre eles celebrado em data de 18/09/2019, referente ao Pregão: 61/2019 tendo como objeto a **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa:

Considerando o advento de nova Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 – Número de Registro no MET: PR 000326/2021, com vigência de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023;
Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro da empresa contratada, datada de 17/02/2021, protocolado sob nº 279 em 10/03/2021;
Considerando o parecer jurídico que se manifesta de forma favorável, as partes resolvem o prover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **63/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a repactuação dos valores dos serviços decorrente de alteração provocada pela Convenção Coletiva do Trabalho – CCT, Número de Registro no MTE : PR000326/2021, Data de Registro no MTE: 02/02/2021. Restabelecendo o valor de salário da função merendeira, auxílio alimentação, assistência médica familiar, assistência social familiar, e fundo de formação profissional, conforme alterações da convenção. Bem como restabelecer o valor do adicional de insalubridade, tomando por base o salário mínimo nacional de 2021. Restabelecidos os valores nas planilhas de composição custos, conforme planilha constante no Anexo I, perfazendo um aumento de R\$ 673,58 no valor mensal, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 19.276,84 para R\$ 19.950,41.
- b) A Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, foi registrada no Ministério do Trabalho e Emprego Sob nº PR000326/201, tendo vigência, segundo a sua Clausula Primeira, a partir de 01/02/2021. Sendo assim, os efeitos financeiros da repactuação, operam a partir do mês de fevereiro de 2021. Ficando estabelecido o pagamento da diferença de R\$ 673,58 referente fevereiro e março de 2021, mediante comprovação do pagamento dos valores reajustados pela Contratada aos seus funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 5.388,61 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos);

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000


Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

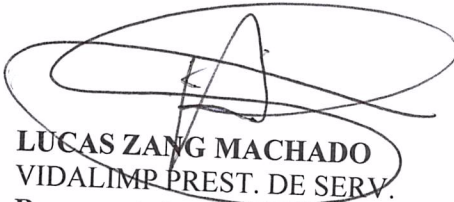
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

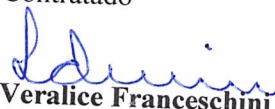
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de abril de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante


Ana Paula Alegrete
Fiscal do contrato


LUCAS ZANG MACHADO
VIDALIMP PREST. DE SERV.
Representado pelo seu Procurador
ANTÔNIO SUBTIL MACHADO
CPF: 017.272.199/70
Contratado


Veralice Franceschini
Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS REACTUADA

Categoria profissional: Merendeira

6º Aditivo - reactuação Convenção 2021

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta
B	Município
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Céu Azul
2021
12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Merendeira	Pessoa	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Nominal da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

44 horas

R\$ 1.342,23
Merendeira
01/02/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		40 horas *	30 horas **
A	Salário Base		
B	Adicional Periculosidade	%	VALOR (R\$)
C	Adicional Insalubridade		1.220,21
D	Adicional Noturno		915,16
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	20% - Sal Min	220,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		-
G	Outros (especificar)		-
TOTAL DO MÓDULO 1			1.440,20

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13 (Décimo-terceiro) salário	%	VALOR (R\$)
B	Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
C	SubTotal		
Incidência dos encargos no submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias			
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			

A	INSS			
B	Salário Educação	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	20,00%	288,04	227,03
D	SESC ou SESI	2,50%	38,01	28,38
E	SENAI - SENAC	3,00%	43,21	34,05
F	SEBRAE	1,50%	21,80	17,03
G	INCRRA	1,00%	14,40	11,35
H	FGTS	0,60%	8,64	6,81
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		0,20%	2,88	2,27
		8,00%	115,22	90,81
		38,80%	529,99	417,73

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (400) x (80%) x (13/12)			
C	Assistência Médica (cláusula 15ª CCT)		450	390,00
D	Assistência Social e Família (cláusula 16ª CCT)			64,00
E	Fundo de Formação Profissional (cláusula 22ª CCT)			21,00
F	Outros (especificar)			21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			21,00	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
2.1	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
2.3	GPS, FGTS e Outras Contribuições	160,01	126,12	
Benefícios Mensais e Diários		529,99	417,73	
TOTAL DO MÓDULO 2		496,00	496,00	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	7,20	5,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,58	0,45
D	Aviso Prévio Trabalhado (Apenas para o 1º ano do Contrato)	2,00%	28,80	22,70
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,94	22,02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,7100%	10,23	8,06
G	Outros (especificar)	3,3300%	47,86	37,80
TOTAL DO MÓDULO 3		0,00%	0,00	0,00
		8,82%	122,70	96,71

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Ausências Legais	8,33%	119,97	94,66
C	Licença Paternidade	0,28%	4,03	3,18
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,29	0,23
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,43	0,34
F	Outros (especificar)	0,03%	0,43	0,34
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		0,66%	5,51	4,49
		9,38%	134,66	106,13
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00	0,00
		0,00%	0,00	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.2	Ausências Legais	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
Intervalo para Repouso ou Alimentação		134,65	106,13	
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

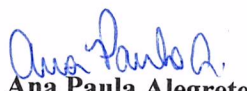
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

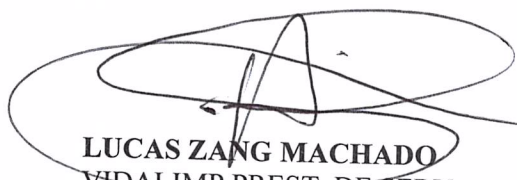
Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

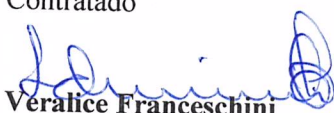
TOTAL DO MÓDULO 4				134,65	106,13	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS						
5				VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
A	Uniformes e EPI's			55,00	48,00	
B	Materiais			10,00	10,00	
C	Equipamentos			0,00	0,00	
D	Outros (especificar)			0,00	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5				65,00	58,00	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6			%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos		3%	88,46	73,07	
B	Lucro		3,00%	91,11	75,27	
TRIBUTOS						
C						
C.1	PIS		0,65%	22,26	18,39	
C.2	COFINS		3,0%	102,73	84,87	
C.3	ISS		5%	171,22	141,44	
TOTAL DO MÓDULO 6				14,65%	476,77	393,04
a) Tributos % = To = 100						
b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = 8,65%						
c) Po / (1 - To) = P1 = 3128,11 2584,17						
Valor dos Tributos = P1 - Po 3424,31 2828,87						
296,20 244,69						
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			1.440,20	1.135,15	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			1.185,99	1.039,84	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			122,70	96,71	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			134,65	106,13	
F	Subtotal (A + B + C + D + E)			65,00	58,00	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				2.948,54	2.435,83	
Total por Merendeira				475,77	393,04	
Quantidade de Merendeiras				3.424,31	2.828,87	
Valor Mensal				5,00	1,00	
Valor Total Mensal				17.121,54	2.828,87	
Período de meses de Contratação					19.950,41	
Valor total Estimado para contratação (Anual)					12,00	
					239.404,96	

Céu Azul, 16 de abril de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante


Ana Paula Alegrete
Fiscal do contrato


LUCAS ZANG MACHADO
VIDALIMP PREST. DE SERV.
Representado pelo seu Procurador
ANTÔNIO SUBTIL MACHADO
CPF: 017.272.199/70
Contratado


Veralice Franceschini
Gestor do Contrato